



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

## Ficha de unidade curricular

Curso de Licenciatura

Unidade curricular

Direito dos Contratos II 1.º semestre (3º Ano/Dia-B)

Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular (preencher o nome completo)

Rui Paulo Coutinho de Mascarenhas Ataíde (2 horas)

Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular

Joana Pereira Dias (2 horas)

Dinis Braz Teixeira (6)

Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes)

Conhecimento teórico e prático da realidade contratual, com incidências nas relações contratuais comuns que visam a prestação de serviços, a transmissão de direitos e o aproveitamento de bens alheios.

Conteúdos programáticos

Programa em anexo

(máxim

Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular

Através do estudo de vários contratos, pretende-se analisar a realidade contratual nas três funções indicadas nos objetivos de aprendizagem.

Metodologias de ensino (avaliação incluída)

Aulas teóricas e práticas, seguindo o regime geral, a que se aplica o regulamento de avaliação para disciplinas obrigatórias.

Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular

Segue o regime comum aplicável a disciplinas obrigatórias

Bibliografia principal

LUÍS MANUEL TELES DE MENEZES LEITÃO, *Direito das Obrigações* - Volume III, Almedina, 11ª edição, 2016.

PIRES DE LIMA/ANTUNES VARELA, *Código Civil Anotado*, Coimbra, Coimbra Editora, Volume II, 4ª edição, 1997.

MANUEL JANUÁRIO DA COSTA GOMES, *Em tema de revogação do mandato civil*, Coimbra, Almedina, 1989

RUI PAULO COUTINHO DE MASCARENHAS ATAÍDE, *Mandato com representação*, Lisboa, 1994 (Relatório de Mestrado em Direito Civil).

### PROGRAMA

#### I) MANDATO

#### 1. Origem e evolução histórica

#### 2. Elementos essenciais do contrato de mandato



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

- 2. 1. Obrigação de praticar um ou mais actos jurídicos**
- 2. 2. Actuação do mandatário por conta do mandante**
  - 2. 2. 1. As relações com terceiros**
  - 2. 2. 2. O mandato com representação**
  - 2. 2. 3. O mandato sem representação: o mandato para adquirir e para alienar**
- 3. Características qualificativas do contrato de mandato**
  - 3. 1. Contrato nominado e típico**
  - 3. 2. O mandato como contrato primordialmente não formal**
  - 3. 3. O mandato como contrato que tanto pode ser gratuito como oneroso**
  - 3. 4. O mandato como contrato sinalagmático ou sinalagmático imperfeito**
- 4. A formação do contrato de mandato**
  - 4. 1. O processo de formação**
  - 4. 2. Capacidade das partes**
  - 4. 3. A legitimidade das partes**
- 5. Extensão do mandato**
  - 5. 1. A distinção entre mandato geral e especial**
  - 5. 2. Âmbito do mandato geral**
  - 5. 3. Âmbito do mandato especial**
- 6. Obrigações do mandante**
  - 6. 1. Obrigação de fornecer os meios necessários à execução do mandato se outra coisa não foi convencionada (artigo 1167º, alínea a)**
  - 6. 2. Obrigação de pagar a retribuição devida e fazer provisão por conta dela, consoante os usos (artigo 1167º, alínea b)**
  - 6. 3. Obrigação de reembolsar o mandatário das despesas feitas (artigo 1167º, alínea c)**
  - 6. 4. Obrigação de indemnizar o mandatário do prejuízo sofrido em consequência do mandato (artigo 1167º, alínea d)**



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

## **7. Direitos do mandatário. Direito de retenção**

## **8. Obrigações do mandatário**

**8. 1. Obrigação de executar o mandato com respeito pelas instruções recebidas** (artigo 1161º, alínea a) e de não executar o mandato quando for razoável supor que o mandante aprovaria a sua conduta, caso conhecesse certas circunstâncias que não foi possível comunicar-lhe em tempo útil (artigo 1162º)

**8. 2. Obrigações de informação e comunicação** (artigo 1161º, alíneas b) e c)

**8. 3. Obrigação de prestar contas** (artigo 1161º, alínea d)

**8. 4. Obrigação de entregar ao mandante tudo o que recebeu em execução ou no exercício do mandato** (artigo 1161º, alínea 3). **Obrigação de juros** (artigo 1164º)

**8. 5. Outras obrigações do mandatário**

## **9. Substitutos e auxiliares do mandatário**

## **10. A pluralidade de partes na relação de mandato**

## **11. A extinção do mandato**

### **11. 1. Generalidades**

### **11. 2. A revogação unilateral do mandato**

**11. 3. O regime especial de revogação do mandato concedido também no interesse do mandatário e de terceiro**

### **11. 4. A caducidade do mandato**

**11. 5. O regime especial de caducidade do mandato concedido também no interesse do mandatário e de terceiro**

## **12. Modalidades especiais de mandato**

### **12. 1. O mandato comercial**

### **12. 2. O mandato judicial**

## **II) MÚTUO**

### **1. Noção**

### **2. Características qualificativas do contrato de mútuo**



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

- 2. 1. Contrato nominado e típico
- 2. 2. Contrato primordialmente não formal
- 2. 3. O carácter real *quod constitutionem* do mútuo e discussão em torno da admissibilidade do mútuo consensual
- 2. 4. O mútuo como contrato obrigacional e real *quod effectum*
- 2. 5. O mútuo como contrato naturalmente oneroso, podendo ser gratuito
- 2. 6. O mútuo como contrato unilateral
- 2. 7. O mútuo como contrato comutativo
- 3. Objecto do mútuo
- 4. A formação do contrato de mútuo
  - 4. 1. O processo de formação do contrato
  - 4. 2. Capacidade e legitimidade das partes
  - 4. 3. A celebração do mútuo por mandatário ou representante
  - 4. 4. O contrato-promessa de mútuo
- 5. Invalidade do contrato de mútuo
- 6. Efeitos do mútuo
  - 6. 1. Transferência da propriedade
  - 6. 2. Obrigações do mutuário
    - 6. 2. 1. A obrigação de restituição de outro tanto do mesmo género e qualidade
    - 6. 2. 2. A obrigação de juros
- 7. Proibições de mútuo
- 8. Modalidades especiais de mútuo
  - 8. 1. O empréstimo mercantil
  - 8. 2. O mútuo bancário
  - 8. 3. O mútuo garantido por penhor



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

9. O mútuo de escopo

10. O regime das perturbações da prestação no âmbito do mútuo

11. Extinção do mútuo

### III) SOCIEDADE

1. Noção e elementos

2. Os elementos constitutivos

2. 1. - O instrumento: contribuição com bens ou serviços

2. 2. O objecto: exercício em comum de uma actividade económica que não seja de mera fruição

2. 3. A organização: estrutura coordenadora da gestão da actividade societária

2. 4. O fim: a repartição dos lucros

3. Características qualificativas da sociedade civil

3. 1. A sociedade civil como pessoa colectiva

3. 2. A qualificação do contrato de sociedade

3. 3. A sociedade como contrato consensual

3. 4. A sociedade civil como contrato primordialmente não formal

3. 5. A sociedade como contrato de execução continuada ou duradoura

3. 6. A sociedade como contrato sinalagmático e oneroso

3. 7. A sociedade como contrato aleatório

3. 8. A sociedade como contrato *intuitu personae*

3. 9. A sociedade como contrato obrigacional e ainda real *quod effectum*, quando a entrada estipulada consistir na transferência de um direito real

4. As relações internas

4. 1. Obrigações dos sócios

4. 1. 1. A obrigação de entrada

4. 1. 2. Os deveres acessórios impostos pela boa-fé



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

- 4. 2. Os direitos dos sócios
- 4. 3. A Estrutura organizativa
- 5. As relações externas
  - 5. 1. A representação da sociedade
  - 5. 2. A responsabilidade pelas obrigações sociais
  - 5. 3. A responsabilidade por factos ilícitos
- 6. Extinção do vínculo social relativamente a um sócio
  - 6. 1. Morte do sócio
  - 6. 2. A exoneração e a exclusão de sócios
- 7. Dissolução e liquidação da sociedade
  - 7. 1. As causas de dissolução
  - 7. 2. A liquidação da sociedade

#### IV) DOAÇÃO

- 1. Noção e aspectos gerais
- 2. Elementos constitutivos do contrato de doação
  - 2. 1. Generalidades
  - 2. 2. Atribuição patrimonial geradora de enriquecimento
  - 2. 3. Diminuição do património do doador
  - 2. 4. Espírito de liberalidade
- 3. Características qualificativas do contrato de doação
  - 3. 1. Contrato nominado e típico
  - 3. 2. Contrato primordialmente formal
  - 3. 3. Contrato primordialmente consensual
  - 3. 4. A doação como contrato que tanto pode ser obrigacional como real *quod effectum*, isolada ou conjuntamente



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

### **3. 5. Contrato gratuito**

### **3. 6. Contrato unilateral**

### **3. 7. A doação como contrato que tanto pode ser de execução instantânea como periódica**

## **4. Objecto da doação**

## **5. Forma do contrato de doação**

## **6. A formação do contrato de doação**

### **6. 1. Processo de formação do contrato**

### **6. 2. Capacidade activa e passiva para o contrato de doação**

### **6. 3. O mandato para doar**

### **6. 4. O contrato-promessa de doação**

## **7. Invalidade e confirmação da doação**

## **8. Efeitos da doação**

### **8. 1. Generalidades**

### **8. 2. A doação real**

### **8. 3. A doação obrigacional**

## **9. Cláusulas acessórias nas doações**

### **9. 1. Generalidades**

### **9. 2. Reserva de usufruto**

### **9. 3. Reserva do direito de dispor de coisa determinada ou de certa quantia sobre os bens doados**

### **9. 4. Cláusula de reversão**

### **9. 5. Substituições fideicomissárias**

### **9. 6. Doação sujeita a condição**

### **9. 7. Doação modal**

## **10. Proibições de doar**

## **11. Modalidades atípicas de doações**



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

- 11. 1. A doação remuneratória**
- 11. 2. A doação por morte**
- 11. 3. A partilha em vida**
- 11. 4. As doações para casamento**
- 11. 5. As doações entre casados**
- 12. O regime das perturbações da prestação**
  - 12. 1. Generalidades**
    - 12. 1. Doação de bens alheios**
    - 12. 3. Doação de bens onerados ou de coisas defeituosas**
- 13. Extinção das doações**
  - 13. 1. A revogação por ingratidão do donatário**
  - 13. 2. A colação**
  - 13. 3. A redução por inoficiosidade**